



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9230/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” (12 de maio).

Data da Norma

24/06/2019

Data de Publicação

28/06/2019

Veículo de Publicação

IOM 4576

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12852/2019](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



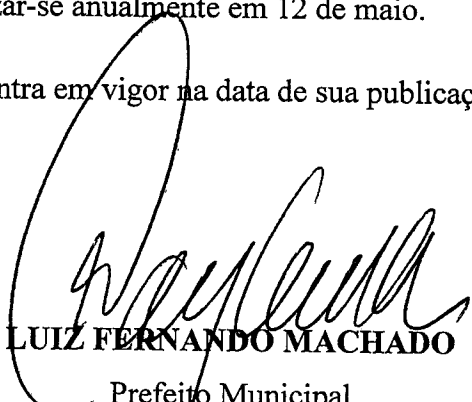
LEI N.º 9.230, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**” (12 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**”, a realizar-se anualmente em 12 de maio.

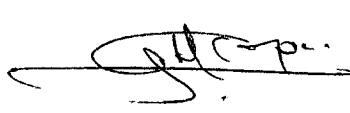
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil